



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E O TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S/A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, p e l a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad e a sociedade empresária **TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.664.042/0001-52, situada à Rua São José, nº 35, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20010-020, daqui por diante denominada **LOCADORA**, representada por seus bastantes procuradores, Sra. Ana Cristina Xavier Roque, Diretora Presidente e pelo Sr. Marcelo Siqueira de Carvalho, Diretor Administrativo, Financeiro e Operacional, conforme procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 10/2012**, com fundamento nos arts. 565 a 578 do Código Civil e no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo **SEI nº. E-14/015.297/2010** e na Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 10/2012, relativo à locação de 110 (cento e dez vagas de garagem do tipo Vaga Livre e de 30 (trinta) vagas do tipo Rotativo, na garagem do imóvel da **LOCADORA**, localizadas no Edifício Terminal Garagem Menezes Côrtes, situado à Rua São José, nº 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no art. 574 do Código Civil e na Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato, sem renúncia de reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **36 (trinta e seis) meses**, com início em **15 de setembro de 2024** e término previsto para **14 de setembro de 2027**, dando-se ao contrato o prazo total de **180 (cento e oitenta) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE)

A **LOCADORA** não renuncia ao reajuste na Cláusula Quinta, subitem 5.2 do Contrato, relativo ao Índice Geral de Preços ao Consumidor/IGP-M, que será aferido tão logo seja divulgado o índice correspondente, o qual será formalizado por meio de Termo de Apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da

data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.15	1.753.232/1.501.230/ 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício de 2025, 2026 e 2027 correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhada no início dos referidos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

Em razão deste Termo Aditivo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total estimado de **R\$ 3.302.748,00** (três milhões, trezentos e dois mil setecentos e quarenta e oito reais), mantendo-se as demais questões de pagamento, na forma dos parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para locação de 110 (cento e dez) vagas de garagem do tipo Vaga Livre, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total de **R\$ 2.280.960,00** (dois milhões e duzentos e oitenta mil e novecentos e sessenta reais), em **36 (trinta e seis) parcelas** mensais e sucessivas no valor de **R\$ 63.360,00** (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais) cada uma delas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para utilização de 30 (trinta) vagas do tipo Rotativo, considerando 22 dias úteis do mês, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total estimado de **R\$ 1.010.988,00** (um milhão e dez mil e novecentos e oitenta e oito reais), em **36 (trinta e seis) parcelas** mensais e sucessivas no valor estimado de **R\$28.083,00** (vinte e oito mil e oitenta e três reais) cada uma delas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos termos do item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato PGE nº. 10/2012, mantém-se o valor unitário de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por encarte de identificação de acesso adicional, a ser pago conforme demanda, limitado a 6 (seis) unidades/mês, cujo valor total estimado, para o período de **36 (trinta e seis) meses**, monta em **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO)

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 3.302.748,00** (três milhões, trezentos e dois mil setecentos e quarenta e oito reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 23.286.748,04** (vinte e três milhões e duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA RATIFICAÇÃO)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelos termos de aditamento e pelos termos de apostilamento que se encontrem em vigor, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **LOCATÁRIO**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A.

Ana Cristina Xavier Roque
Diretora Presidente

TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A.

Marcelo Siqueira de Carvalho
Diretor Administrativo, Financeiro e Operacional

Testemunhas:

1) **Nome:** Priscila Cardoso Monte
ID Funcional 5034042-5

2) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros
ID Funcional 575382-1

Rio de Janeiro, 27 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Siqueira de Carvalho, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA XAVIER ROQUE, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cardoso Monte, Assistente**, em 28/08/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 28/08/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 09/09/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **81896485** e o código CRC **D174C6E2**.

Referência: Processo nº E-14/015.297/2010

SEI nº 81896485

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>